

LEI N.º 1.142

DE

18 DE MAIO DE 2009

Denomina-se de Distrito de Santa Quitéria ora conhecido Povoado de Santa Quitéria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído como “Distrito de Santa Quitéria” o antigo Povoado de Santa Quitéria do município de Itaberaba.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 18 de maio de 2009.

SOLON RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIVALDO DE OLIVEIRA TANAN
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Informação.